

PORTARIA MCID Nº 1.316, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Divulga a seleção de proposta do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Subeixo Renovação de Frota, setor privado, a ser implementada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025, e considerando o constante do processo administrativo SEI nº 80000.010566/2025-45, resolve:

Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo desta Portaria, a seleção da proposta apresentada pela Viação Miracatiba Ltda., no âmbito do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Subeixo Renovação de Frota, setor privado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO

SELEÇÃO NOVO PAC - MOBILIDADE URBANA SUBEIXO RENOVAÇÃO DE FROTA - PRÓ-TRANSPORTE

Municípios	UF	Empresa	CNPJ	Objeto da Proposta	Agente Financeiro	Valor do Financiamento (R\$)
Itapecerica da Serra e São Paulo	SP	Viação Miracatiba Ltda.	01.962.300/0001-14	Aquisição de Ônibus para Transporte Público Coletivo Urbano	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	R\$ 16.149.354,00

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera as Instruções Normativas nº 30, de 06 de dezembro de 2024, nº 31, de 9 de dezembro de 2024, e nº 32, de 9 de dezembro de 2024, que dispõem sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, respectivamente nas áreas de Habitação e de Infraestrutura Urbana - Pró-Cidades e Pró-Transporte, para o exercício de 2025, a fim de viabilizar o remanejamento de recursos orçamentários entre programas e a redistribuição regional de recursos.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025, e nas Resoluções nº 702, de 4 de outubro de 2012, e nº 1.124, de 24 de julho de 2025, ambas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 30, de 6 de dezembro de 2024, do Ministério das Cidades, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º A aplicação do orçamento alocado ao programa Apoio à Produção de Habitações observará a reserva mínima de R\$ 55.050.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões, cinquenta milhões de reais) dos recursos para a concessão de financiamentos a pessoas físicas." (NR)

"ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTO OPERACIONAL

(R\$ mil)

1. Por Regiões Geográficas:

Região Geográfica	Orçamento Oneroso*	Pró-Moradia	Descontos
Norte	4.338.000	108.477	635.000
Nordeste	26.828.000	488.708	5.215.000
Sudeste	70.655.000	631.798	3.203.000
Sul	23.323.000	176.335	1.185.000
Centro-Oeste	15.756.000	94.682	1.762.000
TOTAL	140.900.000	1.500.000	12.000.000

*Programas: Apoio à Produção de Habitações, Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo, Pró-Cotista e Classe Média.

....." (NR)

"2. Por programas:

Programa	Orçamento
Apoio à Produção de Habitações	87.000.000
Carta de Crédito Individual	43.500.000
Carta de Crédito Associativo	100.000
Pró-Moradia	1.500.000
Pró-Cotista	3.300.000
Classe Média	7.000.000
TOTAL	142.400.000

"(NR)

"ANEXO II

METAS FÍSICAS

Unidades Habitacionais (UH) financiadas/Famílias Atendidas e Postos de Emprego gerados (quantidade)

UH financiadas/Famílias atendidas	723.743
Postos de emprego gerados	3.289.440

....."(NR)

Art. 2º A Instrução Normativa nº 31, de 9 de dezembro de 2024, do Ministério das Cidades, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

ORÇAMENTO OPERACIONAL 2025 - FGTS

PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS

ÁREA DE INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PRÓ-CIDADES

Programa/Área de aplicação	Metas físicas**	Empregos Gerados	Valores (Em R\$1.000,00)
Pró-Cidades - Setor Público	58.590	1.155	50.000
Pró-Cidades - Setor Privado	58.590	1.155	50.000
TOTAL - Pró-Cidades	117.180	2.310	100.000

**Metas Físicas: Unidade de medida - Habitantes beneficiados

"(NR)

"ANEXO II

ORÇAMENTO OPERACIONAL 2025 - FGTS

PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS

ÁREA DE INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PRÓ-CIDADES

REGIÃO GEOGRÁFICA	VALOR (R\$ 1.000,00)
NORTE	2.000
NORDESTE	2.000
SUDESTE	2.000
SUL	51.000
CENTRO-OESTE	43.000
BRASIL	100.000

"(NR)

Art. 3º A Instrução Normativa nº 32, de 9 de dezembro de 2024, do Ministério das Cidades, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

ORÇAMENTO OPERACIONAL 2025 - FGTS

PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS

ÁREA DE INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - PRÓ-TRANSPORTE

Programa/Área de aplicação	Metas físicas**	Empregos Gerados	Valores (Em R\$1.000,00)
Pró-Transporte	5.038.740	99.330	4.300.000

* Mutuários Público e Privado

**Metas Físicas: Unidade de medida - Habitantes beneficiados

"(NR)

